



**DATAPREV**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, sob a coordenação do senhor **ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**, presentes o senhor **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, ambos membros do Conselho de Administração, e a senhora **DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**, membro externo, designados para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, por meio da Resolução do Conselho de Administração – RS CADM/012/2020, de 27 de novembro de 2020, e da RS CADM/005/2021, de 25 de junho de 2021, e, como convidados, o senhor Paulo Machado (Secretário Executivo), o senhor Pedro Henrique Ornellas Marchiori (Coordenador Geral de Gestão dos Colegiados), o senhor Gilmar Souza de Queiroz (Diretor de Administração e Pessoas), o senhor Frankmar Ferreira Fortaleza (Superintendente de Governança e Gestão Estratégica), e o senhor Marcelo Lindoso Baumann das Neves (Coordenador Geral de Integridade e Conformidade) realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da DATAPREV, em conformidade com o art. 12, V do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, aprovado na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021, para tratar dos seguintes assuntos:

**01 – Ata do COPEL: 2ª Reunião Ordinária – 18/02/2022.** O Colegiado considerou a Ata aprovada, requerendo à Secretaria Executiva as ações pertinentes para coleta das devidas assinaturas.

**02 – Adequação da estrutura organizacional da DATAPREV S.A (Revisão do Manual de Organização).** O senhor Marcelo Lindoso apresentou a proposta de adequação do Manual de Organização da DATAPREV S.A, considerando a adequação da estrutura organizacional da Empresa. Pontuou as principais modificações e atualizações, enfatizando as alterações relacionadas ao item “Arquitetura Organizacional”, que contou com a adaptação da estrutura e inserção das novas superintendências. No item “níveis hierárquicos, atribuições e competências gerais”, evidenciou as mudanças na descrição, no primeiro nível hierárquico, da atribuição da Presidência e da Diretoria de Administração e Pessoas. Registrou a alteração da nomenclatura e das atribuições da antiga “Diretoria de Desenvolvimento e Serviços” que passou a ser denominada “Diretoria de Produtos e Soluções - DPS”, e da “Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica” que passa para “Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa - DGJ”, além das mudanças nas suas atribuições. Mencionou as mudanças de atribuição da Diretoria de Tecnologia e Operações - DIT, e da Diretoria de Relacionamento e Negócio- DRN. Em relação ao segundo nível hierárquico, mencionou que a Consultoria Jurídica deixa de existir e passa a ser uma superintendência (Superintendência Jurídica – SJUR), além de pontuar as alterações nas atribuições da Secretaria Executiva e das demais Superintendências. No terceiro nível hierárquico, pontuou a exclusão das unidades de desenvolvimento de software, a alteração das atribuições dos departamentos e coordenações gerais, bem como o deslocamento, para este nível, da Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria, mantendo-se as atribuições. Quanto ao quarto nível, informou os ajustes realizados nas atribuições das coordenações e divisões. Finalizando, citou as principais mudanças no texto da atribuição dos serviços, no quinto nível hierárquico. Informou a atualização da missão e dos valores da Empresa, bem como o acréscimo da visão da Dataprev nos componentes estratégicos. Pontuou as alterações no item “Condicionantes das funções de confiança e da estrutura organizacional” vinculando o texto ao plano de funções aprovado e à estrutura organizacional da Empresa. Esclareceu que a análise jurídica não identificou qualquer particularidade referente às alterações propostas, considerando que a minuta do Manual de Organização possui regularidade jurídico-formal. Após questionamentos e esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração considerou a proposta favorável à análise do Conselho de Administração da Empresa.



**DATAPREV**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

**03 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.**

**04 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.**

**05 – Reembolso vacinação contra a Gripe.** O diretor Gilmar Queiroz, com a colaboração da senhora Patrícia de Paula, apresentou a proposta de reembolso para vacinação contra a gripe, exercício 2022. Consignou que a proposta está aderente à Política de Gestão de Pessoas da DATAPREV (RS CADM/006/2020), bem como à existência de dotação orçamentária específica. Citou que o valor de reembolso proposto é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para vacinação contra gripe, mesmo valor aprovado no exercício anterior, conforme pesquisas realizadas junto ao mercado. Informou que com base no quantitativo médio de empregados vacinados, nos últimos 05 (cinco) anos, está previsto o gasto na ordem de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para um público de aproximadamente 780 colaboradores. Citou o público-alvo envolvido, empregados (incluindo os cedidos), jovens aprendizes e estagiários. Mencionou que será pleiteado ao Conselho de Administração que a aprovação do reembolso para os exercícios seguintes, em se mantendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a existência de dotação orçamentária, seja da Diretoria de Administração e Pessoas – DAP, que avaliará a oportunidade e conveniência de realização de reembolso. Após questionamentos e esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifestou-se favorável à proposta apresentada recomendando o encaminhamento ao Conselho de Administração da DATAPREV.

**06 – Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020 – 2022 (Extra Pauta).** O diretor Gilmar Queiroz informou que o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2020 a 2022 encontra-se em discussão e negociação com as partes interessadas, propondo-se a prorrogação do ACT vigente até 31/05/2022. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração tomou conhecimento, manifestando-se favorável e recomendando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

Sendo estes os assuntos tratados, às quinze horas a reunião foi encerrada, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Brasília-DF, 25/04/2022.

**ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**

Coordenador do Comitê de Pessoas,  
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

**NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,  
Sucessão e Remuneração

**DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**

Membro do Comitê de Pessoas,  
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

**PAULO MACHADO**

Secretário Executivo.

*Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.*